



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4101

Ji-Paraná (RO), 20 de setembro de 2023

### SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	PÁG. 01
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	PÁG. 06
CERTIFICADO DE REGULARIDADE.....	PÁG. 22
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 22
LICENÇA MUNICIPAL.....	PÁG. 23
PORTARIAS.....	PÁG. 23
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 26
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 26
DECRETOS.....	PÁG. 26

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2022 A AGO/2023**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	20.302.833,04	18.294.522,88	19.467.927,61	30.218.091,33	17.282.741,09	18.997.683,50	18.530.170,29	17.854.374,18	19.496.571,80	18.503.831,02	18.028.880,85	17.684.698,81	234.662.326,40	2.035.180,00
Pessoal Ativo	17.475.335,78	15.645.367,66	16.108.711,56	25.756.837,03	15.992.830,60	16.333.760,07	15.979.080,56	15.597.749,80	15.611.947,75	15.465.385,72	15.311.480,17	14.758.508,87	200.036.995,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.472.090,47	13.791.529,99	14.247.190,22	22.109.370,90	14.110.268,17	14.419.925,00	14.085.175,09	13.799.512,81	13.782.859,70	13.652.794,62	13.544.801,06	12.924.676,97	175.940.195,00	0,00
Obrigações Patronais	2.003.245,31	1.853.837,67	1.861.521,34	3.647.466,13	1.882.562,43	1.913.835,07	1.893.905,47	1.798.236,99	1.829.088,05	1.812.591,10	1.766.679,11	1.833.831,90	24.096.800,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	976.624,76	1.031.600,22	1.050.596,05	1.500.006,80	1.076.075,49	1.073.420,93	1.076.612,23	1.091.716,88	1.091.791,55	1.107.854,36	1.119.631,84	1.134.872,44	13.330.803,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	781.474,72	786.828,43	787.543,63	1.193.123,22	858.612,69	859.615,40	862.806,71	870.292,38	876.154,47	892.217,28	904.104,08	920.555,36	10.593.328,37	0,00
Pensões	195.150,04	244.771,79	263.052,42	306.883,58	217.462,80	213.805,53	213.805,52	221.424,50	215.637,08	215.637,08	215.527,76	214.317,08	2.737.475,18	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 1.850.872,50)	1.617.555,00	2.308.620,00	2.961.247,50	213.835,00	1.590.502,50	1.474.477,50	1.164.907,50	2.792.832,50	1.930.590,94	1.597.768,84	1.791.317,50	21.294.527,28	2.035.180,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.252.168,36	1.193.631,96	1.579.348,27	2.019.501,38	1.904.382,17	2.199.287,41	1.996.950,73	1.975.989,66	2.189.979,56	2.034.810,56	1.926.916,58	1.789.685,40	22.062.652,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Com:	224.841,58	77.102,34	441.951,12	191.425,39	736.552,17	1.007.172,88	704.328,12	803.327,05	799.095,02	768.678,26	738.849,13	602.549,09	7.095.872,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	50.702,02	84.929,40	86.801,10	328.069,19	91.754,51	118.693,60	216.010,38	80.945,73	299.092,99	158.277,94	68.435,61	52.263,87	1.635.976,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	976.624,76	1.031.600,22	1.050.596,05	1.500.006,80	1.076.075,49	1.073.420,93	1.076.612,23	1.091.716,88	1.091.791,55	1.107.854,36	1.119.631,84	1.134.872,44	13.330.803,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	19.050.664,68	17.100.890,92	17.888.579,34	28.198.589,95	15.378.358,92	16.798.396,09	16.533.219,56	15.878.384,52	17.306.592,24	16.469.020,46	16.101.964,27	15.895.013,41	212.599.674,36	2.035.180,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													410.768.487,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													455.828,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													4.179.468,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													406.133.191,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													214.634.854,36	52,85
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													219.311.923,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													208.346.327,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													197.380.731,23	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2023			2023		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54%	55,16%	1,16%	0,39%	54,77%	52,85%

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2022 A AGO/2023**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)											0,00		
DTP em 2023 (XII) (%)											0,00		
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)											0,00		
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:  
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64  
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	41.998.764,47	42.780.797,92	57.931.995,36	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	31.043.262,57	30.491.038,14	43.888.478,41	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	14.202.288,17	14.077.933,31	27.917.827,47	0,00
Internos	14.202.288,17	14.077.933,31	27.917.827,47	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.802.994,23	14.585.567,90	14.366.160,96	0,00
De Tributos	9.050.122,67	9.050.122,67	9.050.122,67	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.251.442,05	4.147.975,08	4.042.527,50	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.501.429,51	1.387.470,15	1.273.510,79	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.037.980,17	1.827.536,93	1.604.489,98	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	10.955.501,90	12.289.759,78	14.043.516,95	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	226.179.385,41	224.239.956,38	230.269.063,72	0,00
Disponibilidade de Caixa	224.405.564,07	221.310.290,07	226.320.249,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	241.166.573,72	224.519.415,33	229.542.200,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	16.751.381,78	1.137.067,15	1.051.447,22	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.627,87	2.072.058,11	2.170.503,61	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.773.821,34	2.929.666,31	3.948.813,87	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	-184.180.620,94	-181.459.158,46	-172.337.068,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	425.800.311,22	426.112.119,65	410.768.487,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	22.817.510,00	20.317.510,00	455.828,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	402.982.801,22	405.794.609,65	410.312.659,83	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	10,42	10,54	14,12	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-45,70	-44,72	-42,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	483.579.361,46	486.953.531,58	492.375.191,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	435.221.425,32	438.258.178,42	443.137.672,62	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	740.779.784,89	740.779.784,89	740.779.784,89	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	18.165.740,81	6.869.024,92	6.869.024,92	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira  
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa  
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior  
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa  
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer  
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza  
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves (interino)  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos  
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves  
Secretário Municipal do Governo

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Daniilo Carrilho Cardoso  
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis  
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho  
Corregedoria Geral do Município

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	425.800.311,22	426.112.119,65	410.768.487,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	22.817.510,00	20.317.510,00	455.828,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	402.982.801,22	405.794.609,65	410.312.659,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	88.656.216,27	89.274.814,12	90.268.785,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	79.790.594,64	80.347.332,71	81.241.906,65	0,00

<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	13.966.159,00	13.966.159,00
Interna	13.966.159,00	13.966.159,00
Empréstimos	13.966.159,00	13.966.159,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>13.966.159,00</b>	<b>13.966.159,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	410.768.487,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	455.828,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	410.312.659,83	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	13.966.159,00	3,40
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	65.650.025,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	59.085.023,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	28.721.886,19	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023**

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	410.768.487,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	410.312.659,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	406.133.191,83

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	214.634.854,36	52,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	219.311.923,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	208.346.327,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	197.380.731,23	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-172.337.068,36	-42,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	492.375.191,80	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.268.785,16	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	13.966.159,00	3,40
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	65.650.025,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	28.721.886,19	7,00

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	20.302.833,04	18.294.522,88	19.467.927,61	30.218.091,33	17.282.741,09	18.997.683,50	18.530.170,29	17.854.374,18	19.496.571,80	18.503.831,02	18.028.880,85	17.684.698,81	234.662.326,40	2.035.180,00
Pessoal Ativo	17.475.335,78	15.645.367,66	16.108.711,56	25.756.837,03	15.992.830,60	16.333.760,07	15.979.080,56	15.597.749,80	15.611.947,75	15.465.385,72	15.311.480,17	14.758.508,87	200.036.995,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.472.090,47	13.791.529,99	14.247.190,22	22.109.370,90	14.110.268,17	14.419.925,00	14.085.175,09	13.799.512,81	13.782.859,70	13.652.794,62	13.544.801,06	12.924.676,97	175.940.195,00	0,00
Obrigações Patronais	2.003.245,31	1.853.837,67	1.861.521,34	3.647.466,13	1.882.562,43	1.913.835,07	1.893.905,47	1.798.236,99	1.829.088,05	1.812.591,10	1.766.679,11	1.833.831,90	24.096.800,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	976.624,76	1.031.600,22	1.050.596,05	1.500.006,80	1.076.075,49	1.073.420,93	1.076.612,23	1.091.716,88	1.091.791,55	1.107.854,36	1.119.631,84	1.134.872,44	13.330.803,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	781.474,72	786.828,43	787.543,63	1.193.123,22	858.612,69	859.615,40	862.806,71	870.292,38	876.154,47	892.217,28	904.104,08	920.555,36	10.593.328,37	0,00
Pensões	195.150,04	244.771,79	263.052,42	306.883,58	217.462,80	213.805,53	213.805,52	221.424,50	215.637,08	215.637,08	215.527,76	214.317,08	2.737.475,18	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 1.850.872,50)	1.617.555,00	2.308.620,00	2.961.247,50	213.835,00	1.590.502,50	1.474.477,50	1.164.907,50	2.792.832,50	1.930.590,94	1.597.768,84	1.791.317,50	21.294.527,28	2.035.180,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.252.168,36	1.193.631,96	1.579.348,27	2.019.501,38	1.904.382,17	2.199.287,41	1.996.950,73	1.975.989,66	2.189.979,56	2.034.810,56	1.926.916,58	1.789.685,40	22.062.652,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Con:	224.841,58	77.102,34	441.951,12	191.425,39	736.552,17	1.007.172,88	704.328,12	803.327,05	799.095,02	768.678,26	738.849,13	602.549,09	7.095.872,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	50.702,02	84.929,40	86.801,10	328.069,19	91.754,51	118.693,60	216.010,38	80.945,73	299.092,99	158.277,94	68.435,61	52.263,87	1.635.976,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	976.624,76	1.031.600,22	1.050.596,05	1.500.006,80	1.076.075,49	1.073.420,93	1.076.612,23	1.091.716,88	1.091.791,55	1.107.854,36	1.119.631,84	1.134.872,44	13.330.803,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	19.050.664,68	17.100.890,92	17.888.579,34	28.198.589,95	15.378.358,92	16.798.396,09	16.533.219,56	15.878.384,52	17.306.592,24	16.469.020,46	16.101.964,27	15.895.013,41	212.599.674,36	2.035.180,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													410.768.487,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													455.828,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													4.179.468,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													406.133.191,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													214.634.854,36	52,85
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													219.311.923,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													208.346.327,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													197.380.731,23	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2023			2023		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54%	55,16%	1,16%	0,39%	54,77%	52,85%



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)																						
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual												
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)										0,00												
DTP em 2023 (XII) (%)										0,00												
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)										0,00												
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)										0,00												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)										Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
										2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	20.302.833,04	18.294.522,88	19.467.927,61	30.218.091,33	17.282.741,09	18.997.683,50	18.530.170,29	17.854.374,18	19.496.571,80	18.503.831,02	18.028.880,85	17.684.698,81	234.662.326,40	2.035.180,00
Pessoal Ativo	17.475.335,78	15.645.367,66	16.108.711,56	25.756.837,03	15.992.830,60	16.333.760,07	15.979.080,56	15.597.749,80	15.611.947,75	15.465.385,72	15.311.480,17	14.758.508,87	200.036.995,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.472.090,47	13.791.529,99	14.247.190,22	22.109.370,90	14.110.268,17	14.419.925,00	14.085.175,09	13.799.512,81	13.782.859,70	13.652.794,62	13.544.801,06	12.924.676,97	175.940.195,00	0,00
Obrigações Patronais	2.003.245,31	1.853.837,67	1.861.521,34	3.647.466,13	1.882.562,43	1.913.835,07	1.893.905,47	1.798.236,99	1.829.088,05	1.812.591,10	1.766.679,11	1.833.831,90	24.096.800,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	976.624,76	1.031.600,22	1.050.596,05	1.500.006,80	1.076.075,49	1.073.420,93	1.076.612,23	1.091.716,88	1.091.791,55	1.107.854,36	1.119.631,84	1.134.872,44	13.330.803,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	781.474,72	786.828,43	787.543,63	1.193.123,22	858.612,69	859.615,40	862.806,71	870.292,38	876.154,47	892.217,28	904.104,08	920.555,36	10.593.328,37	0,00
Pensões	195.150,04	244.771,79	263.052,42	306.883,58	217.462,80	213.805,53	213.805,52	221.424,50	215.637,08	215.637,08	215.527,76	214.317,08	2.737.475,18	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 1.850.872,50)	1.617.555,00	2.308.620,00	2.961.247,50	213.835,00	1.590.502,50	1.474.477,50	1.164.907,50	2.792.832,50	1.930.590,94	1.597.768,84	1.791.317,50	21.294.527,28	2.035.180,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.252.168,36	1.193.631,96	1.579.348,27	2.019.501,38	1.904.382,17	2.199.287,41	1.996.950,73	1.975.989,66	2.189.979,56	2.034.810,56	1.926.916,58	1.789.685,40	22.062.652,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Con:	224.841,58	77.102,34	441.951,12	191.425,39	736.552,17	1.007.172,88	704.328,12	803.327,05	799.095,02	768.678,26	738.849,13	602.549,09	7.095.872,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	50.702,02	84.929,40	86.801,10	328.069,19	91.754,51	118.693,60	216.010,38	80.945,73	299.092,99	158.277,94	68.435,61	52.263,87	1.635.976,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	976.624,76	1.031.600,22	1.050.596,05	1.500.006,80	1.076.075,49	1.073.420,93	1.076.612,23	1.091.716,88	1.091.791,55	1.107.854,36	1.119.631,84	1.134.872,44	13.330.803,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	19.050.664,68	17.100.890,92	17.888.579,34	28.198.589,95	15.378.358,92	16.798.396,09	16.533.219,56	15.878.384,52	17.306.592,24	16.469.020,46	16.101.964,27	15.895.013,41	212.599.674,36	2.035.180,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													410.768.487,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													455.828,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													4.179.468,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													406.133.191,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													214.634.854,36	52,85
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													219.311.923,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													208.346.327,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													197.380.731,23	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2023			2023		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54%	55,16%	1,16%	0,39%	54,77%	52,85%

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2022 A AGO/2023**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	20.302.833,04	18.294.522,88	19.467.927,61	30.218.091,33	17.282.741,09	18.997.683,50	18.530.170,29	17.854.374,18	19.496.571,80	18.503.831,02	18.028.880,85	17.684.698,81	234.662.326,40	2.035.180,00
Pessoal Ativo	17.475.335,78	15.645.367,66	16.108.711,56	25.756.837,03	15.992.830,60	16.333.760,07	15.979.080,56	15.597.749,80	15.611.947,75	15.465.385,72	15.311.480,17	14.758.508,87	200.036.995,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.472.090,47	13.791.529,99	14.247.190,22	22.109.370,90	14.110.268,17	14.419.925,00	14.085.175,09	13.799.512,81	13.782.859,70	13.652.794,62	13.544.801,06	12.924.676,97	175.940.195,00	0,00
Obrigações Patronais	2.003.245,31	1.853.837,67	1.861.521,34	3.647.466,13	1.882.562,43	1.913.835,07	1.893.905,47	1.798.236,99	1.829.088,05	1.812.591,10	1.766.679,11	1.833.831,90	24.096.800,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	976.624,76	1.031.600,22	1.050.596,05	1.500.006,80	1.076.075,49	1.073.420,93	1.076.612,23	1.091.716,88	1.091.791,55	1.107.854,36	1.119.631,84	1.134.872,44	13.330.803,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	781.474,72	786.828,43	787.543,63	1.193.123,22	858.612,69	859.615,40	862.806,71	870.292,38	876.154,47	892.217,28	904.104,08	920.555,36	10.593.328,37	0,00
Pensões	195.150,04	244.771,79	263.052,42	306.883,58	217.462,80	213.805,53	213.805,52	221.424,50	215.637,08	215.637,08	215.527,76	214.317,08	2.737.475,18	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 1.850.872,50)	1.850.872,50	1.617.555,00	2.308.620,00	2.961.247,50	213.835,00	1.590.502,50	1.474.477,50	1.164.907,50	2.792.832,50	1.930.590,94	1.597.768,84	1.791.317,50	21.294.527,28	2.035.180,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.252.168,36	1.193.631,96	1.579.348,27	2.019.501,38	1.904.382,17	2.199.287,41	1.996.950,73	1.975.989,66	2.189.979,56	2.034.810,56	1.926.916,58	1.789.685,40	22.062.652,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Con-	224.841,58	77.102,34	441.951,12	191.425,39	736.552,17	1.007.172,88	704.328,12	803.327,05	799.095,02	768.678,26	738.849,13	602.549,09	7.095.872,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	50.702,02	84.929,40	86.801,10	328.069,19	91.754,51	118.693,60	216.010,38	80.945,73	299.092,99	158.277,94	68.435,61	52.263,87	1.635.976,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	976.624,76	1.031.600,22	1.050.596,05	1.500.006,80	1.076.075,49	1.073.420,93	1.076.612,23	1.091.716,88	1.091.791,55	1.107.854,36	1.119.631,84	1.134.872,44	13.330.803,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	19.050.664,68	17.100.890,92	17.888.579,34	28.198.589,95	15.378.358,92	16.798.396,09	16.533.219,56	15.878.384,52	17.306.592,24	16.469.020,46	16.101.964,27	15.895.013,41	212.599.674,36	2.035.180,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													410.768.487,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													455.828,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													4.179.468,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													406.133.191,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													214.634.854,36	52,85
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													219.311.923,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													208.346.327,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													197.380.731,23	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2023			2023		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54%	55,16%	1,16%	0,39%	54,77%	52,85%



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	20.302.833,04	18.294.522,88	19.467.927,61	30.218.091,33	17.282.741,09	18.997.683,50	18.530.170,29	17.854.374,18	19.496.571,80	18.503.831,02	18.028.880,85	17.684.698,81	234.662.326,40	2.035.180,00
Pessoal Ativo	17.475.335,78	15.645.367,66	16.108.711,56	25.756.837,03	15.992.830,60	16.333.760,07	15.979.080,56	15.597.749,80	15.611.947,75	15.465.385,72	15.311.480,17	14.758.508,87	200.036.995,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.472.090,47	13.791.529,99	14.247.190,22	22.109.370,90	14.110.268,17	14.419.925,00	14.085.175,09	13.799.512,81	13.782.859,70	13.652.794,62	13.544.801,06	12.924.676,97	175.940.195,00	0,00
Obrigações Patronais	2.003.245,31	1.853.837,67	1.861.521,34	3.647.466,13	1.882.562,43	1.913.835,07	1.893.905,47	1.798.236,99	1.829.088,05	1.812.591,10	1.766.679,11	1.833.831,90	24.096.800,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	976.624,76	1.031.600,22	1.050.596,05	1.500.006,80	1.076.075,49	1.073.420,93	1.076.612,23	1.091.716,88	1.091.791,55	1.107.854,36	1.119.631,84	1.134.872,44	13.330.803,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	781.474,72	786.828,43	787.543,63	1.193.123,22	858.612,69	859.615,40	862.806,71	870.292,38	876.154,47	892.217,28	904.104,08	920.555,36	10.593.328,37	0,00
Pensões	195.150,04	244.771,79	263.052,42	306.883,58	217.462,80	213.805,53	213.805,52	221.424,50	215.637,08	215.637,08	215.527,76	214.317,08	2.737.475,18	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 1.850.872,50)	1.850.872,50	1.617.555,00	2.308.620,00	2.961.247,50	213.835,00	1.590.502,50	1.474.477,50	1.164.907,50	2.792.832,50	1.930.590,94	1.597.768,84	1.791.317,50	21.294.527,28	2.035.180,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.252.168,36	1.193.631,96	1.579.348,27	2.019.501,38	1.904.382,17	2.199.287,41	1.996.950,73	1.975.989,66	2.189.979,56	2.034.810,56	1.926.916,58	1.789.685,40	22.062.652,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Com:	224.841,58	77.102,34	441.951,12	191.425,39	736.552,17	1.007.172,88	704.328,12	803.327,05	799.095,02	768.678,26	738.849,13	602.549,09	7.095.872,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	50.702,02	84.929,40	86.801,10	328.069,19	91.754,51	118.693,60	216.010,38	80.945,73	299.092,99	158.277,94	68.435,61	52.263,87	1.635.976,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	976.624,76	1.031.600,22	1.050.596,05	1.500.006,80	1.076.075,49	1.073.420,93	1.076.612,23	1.091.716,88	1.091.791,55	1.107.854,36	1.119.631,84	1.134.872,44	13.330.803,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	19.050.664,68	17.100.890,92	17.888.579,34	28.198.589,95	15.378.358,92	16.798.396,09	16.533.219,56	15.878.384,52	17.306.592,24	16.469.020,46	16.101.964,27	15.895.013,41	212.599.674,36	2.035.180,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	41.998.764,47	42.780.797,92	57.931.995,36	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	31.043.262,57	30.491.038,14	43.888.478,41	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	14.202.288,17	14.077.933,31	27.917.827,47	0,00
Internos	14.202.288,17	14.077.933,31	27.917.827,47	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.802.994,23	14.585.567,90	14.366.160,96	0,00
De Tributos	9.050.122,67	9.050.122,67	9.050.122,67	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.251.442,05	4.147.975,08	4.042.527,50	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.501.429,51	1.387.470,15	1.273.510,79	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.037.980,17	1.827.536,93	1.604.489,98	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	10.955.501,90	12.289.759,78	14.043.516,95	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	226.179.385,41	224.239.956,38	230.269.063,72	0,00
Disponibilidade de Caixa	224.405.564,07	221.310.290,07	226.320.249,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	241.166.573,72	224.519.415,33	229.542.200,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	16.751.381,78	1.137.067,15	1.051.447,22	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.627,87	2.072.058,11	2.170.503,61	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	41.998.764,47	42.780.797,92	57.931.995,36	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	31.043.262,57	30.491.038,14	43.888.478,41	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	14.202.288,17	14.077.933,31	27.917.827,47	0,00
Internos	14.202.288,17	14.077.933,31	27.917.827,47	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.802.994,23	14.585.567,90	14.366.160,96	0,00
De Tributos	9.050.122,67	9.050.122,67	9.050.122,67	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.251.442,05	4.147.975,08	4.042.527,50	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.501.429,51	1.387.470,15	1.273.510,79	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.037.980,17	1.827.536,93	1.604.489,98	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	10.955.501,90	12.289.759,78	14.043.516,95	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	226.179.385,41	224.239.956,38	230.269.063,72	0,00
Disponibilidade de Caixa	224.405.564,07	221.310.290,07	226.320.249,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	241.166.573,72	224.519.415,33	229.542.200,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	16.751.381,78	1.137.067,15	1.051.447,22	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.627,87	2.072.058,11	2.170.503,61	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	41.998.764,47	42.780.797,92	57.931.995,36	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	31.043.262,57	30.491.038,14	43.888.478,41	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	14.202.288,17	14.077.933,31	27.917.827,47	0,00
Internos	14.202.288,17	14.077.933,31	27.917.827,47	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.802.994,23	14.585.567,90	14.366.160,96	0,00
De Tributos	9.050.122,67	9.050.122,67	9.050.122,67	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.251.442,05	4.147.975,08	4.042.527,50	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.501.429,51	1.387.470,15	1.273.510,79	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.037.980,17	1.827.536,93	1.604.489,98	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	10.955.501,90	12.289.759,78	14.043.516,95	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	226.179.385,41	224.239.956,38	230.269.063,72	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	425.800.311,22	426.112.119,65	410.768.487,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	22.817.510,00	20.317.510,00	455.828,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	402.982.801,22	405.794.609,65	410.312.659,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	88.656.216,27	89.274.814,12	90.268.785,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	79.790.594,64	80.347.332,71	81.241.906,65	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	13.966.159,00	13.966.159,00
Interna	13.966.159,00	13.966.159,00
Empréstimos	13.966.159,00	13.966.159,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>13.966.159,00</b>	<b>13.966.159,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	410.768.487,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	455.828,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	410.312.659,83	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	13.966.159,00	13.966.159,00
Interna	13.966.159,00	13.966.159,00
Empréstimos	13.966.159,00	13.966.159,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>13.966.159,00</b>	<b>13.966.159,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	410.768.487,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	455.828,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	410.312.659,83	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	13.966.159,00	13.966.159,00
Interna	13.966.159,00	13.966.159,00
Empréstimos	13.966.159,00	13.966.159,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>13.966.159,00</b>	<b>13.966.159,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	410.768.487,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	455.828,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	410.312.659,83	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	13.966.159,00	13.966.159,00
Interna	13.966.159,00	13.966.159,00
Empréstimos	13.966.159,00	13.966.159,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>13.966.159,00</b>	<b>13.966.159,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	410.768.487,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	455.828,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	410.312.659,83	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023**

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	410.768.487,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	410.312.659,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	406.133.191,83

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	214.634.854,36	52,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	219.311.923,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	208.346.327,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	197.380.731,23	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-172.337.068,36	-42,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	492.375.191,80	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.268.785,16	22,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023**

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	410.768.487,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	410.312.659,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	406.133.191,83

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	214.634.854,36	52,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	219.311.923,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	208.346.327,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	197.380.731,23	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-172.337.068,36	-42,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	492.375.191,80	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.268.785,16	22,00



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023**

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	410.768.487,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	410.312.659,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	406.133.191,83

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	214.634.854,36	52,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	219.311.923,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	208.346.327,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	197.380.731,23	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-172.337.068,36	-42,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	492.375.191,80	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.268.785,16	22,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo p = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	528.766,55	16.223.686,31	15.701.636,56	0,00	1.050.816,30	0,00	18.166.428,03	13.601.421,49	13.599.719,49	19.684,85	4.547.023,69	5.597.839,99
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	528.766,55	16.223.686,31	15.701.636,56	0,00	1.050.816,30	0,00	18.161.948,03	13.596.941,49	13.595.239,49	19.684,85	4.547.023,69	5.597.839,99
0201 GABINETE DO PREFEITO	855,56	889.650,45	548.717,35	0,00	341.788,66	0,00	15.520,81	14.527,14	14.527,14	993,66	0,01	341.788,67
0202 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	18.170,00	18.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	53.537,17	53.296,86	0,00	240,31	0,00	888,25	0,00	0,00	0,00	888,25	1.128,56
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	80.927,09	79.240,86	0,00	1.686,23	0,00	3.717,94	3.416,57	3.416,57	301,37	0,00	1.686,23
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.585,89	80.138,51	80.138,51	0,00	2.585,89	0,00	936,00	853,57	853,57	82,43	0,00	2.585,89
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	173.015,63	1.643.841,52	1.624.569,29	0,00	192.287,86	0,00	16.353,88	16.171,85	16.171,85	182,03	0,00	192.287,86
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	313.012,53	5.283.244,28	5.145.591,50	0,00	450.665,31	0,00	2.290.038,04	2.289.231,07	2.289.231,07	806,97	0,00	450.665,31
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	1.187,23	6.392.715,06	6.371.349,39	0,00	22.552,90	0,00	14.470.817,37	9.915.824,35	9.915.824,35	12.212,19	4.542.780,83	4.565.333,73
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISM	0,00	2.513,20	2.513,20	0,00	0,00	0,00	9.695,11	9.695,10	9.695,10	0,01	0,00	0,01
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	783,00	857.318,32	857.480,32	0,00	621,00	0,00	305.594,18	304.547,37	304.547,37	1.046,81	0,00	621,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	13.444,98	13.065,81	0,00	379,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,17
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉG	0,00	39.184,80	39.184,80	0,00	0,00	0,00	640,00	640,00	640,00	0,00	0,00	0,00
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	31.071,01	49.983,93	49.983,93	0,00	31.071,01	0,00	2.002,59	1.999,38	1.999,38	3,21	0,00	31.071,01
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	0,00	4.258,98	4.258,98	0,00	0,00	0,00	2.989,76	2.647,61	2.647,61	0,00	342,15	342,15
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	42.814,66	42.814,66	0,00	0,00	0,00	773.503,61	773.216,01	771.514,01	0,00	1.989,60	1.989,60
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	267.511,17	267.511,17	0,00	0,00	0,00	8.365,01	4.409,43	4.409,43	3.955,57	0,01	0,01
0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.096,29	239.995,69	239.995,69	100,60	0,00	0,00
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.417,08	471.743,70	471.061,44	0,00	3.099,34	0,00	7.400,56	7.400,56	7.400,56	0,00	0,00	3.099,34
0220 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI	1.071,08	0,00	0,00	0,00	1.071,08	0,00	687,22	687,21	687,21	0,01	0,00	1.071,08
0221 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	2.767,54	16.398,62	16.398,62	0,00	2.767,54	0,00	6.448,13	5.502,50	5.502,50	0,00	945,63	3.713,17
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.510,62	2.510,62	2.510,62	0,00	0,00	0,00
0223 FUNDO MUNIC. DO DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC/	0,00	16.289,87	16.289,87	0,00	0,00	0,00	3.742,66	3.665,46	3.665,46	0,00	77,20	77,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	528.766,55	16.223.686,31	15.701.636,56	0,00	1.050.816,30	0,00	18.166.428,03	13.601.421,49	13.599.719,49	19.684,85	4.547.023,69	5.597.839,99



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

**RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	77.840.332,46	52.651.476,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.091.722,47	7.356.727,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.598.218,51	4.585.696,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	46.494.432,38	31.731.499,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.655.959,10	8.977.554,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	182.692.694,00	117.974.318,38
2.1- Cota-Parte FPM	68.978.499,42	44.914.501,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	62.679.586,24	42.160.688,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	6.298.913,18	2.753.812,90
2.2- Cota-Parte ICMS	86.014.371,71	49.275.246,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	77.452,73	181.798,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.259.640,31	393.585,16
2.5- Cota-Parte IPVA	26.362.729,83	22.857.762,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	351.425,58
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	260.533.026,46	170.625.795,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	35.278.756,17	23.044.100,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	29.854.500,45	19.612.347,70

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	65.306.442,87	39.770.318,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.306.442,87	39.496.667,30
6.1.1- Principal	64.635.029,65	39.247.742,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	671.413,22	248.924,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	273.650,82
6.4.1- Principal	0,00	273.650,82
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	29.356.273,48	16.203.641,93

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

**RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)**

**VALOR**

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	814.467,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	814.467,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	40.584.785,58

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	66.120.910,33	38.937.692,62	38.937.692,62	38.386.802,78	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	55.473.674,58	30.837.777,42	30.837.777,42	30.338.463,93	0,00
10.1.1- Educação Infantil	10.903.530,34	6.842.205,50	6.842.205,50	6.738.619,05	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	39.645.093,84	21.132.965,11	21.132.965,11	20.777.215,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.973.617,58	1.708.417,62	1.708.417,62	1.686.120,54	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.951.432,82	1.154.189,19	1.154.189,19	1.136.508,51	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.647.235,75	8.099.915,20	8.099.915,20	8.048.338,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.402.219,57	1.067.723,33	1.067.723,33	1.065.223,93	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	8.762.890,81	6.619.239,64	6.619.239,64	6.570.162,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	334.808,85	286.325,80	286.325,80	286.325,80	0,00
10.2.4- Educação Especial	147.316,52	126.626,43	126.626,43	126.626,43	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.123.225,16	38.123.225,16	37.572.335,32	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.123.225,16	38.123.225,16	37.572.335,32	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.025.571,94	30.025.571,94	29.526.258,45	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.647.667,11	30.025.571,94	30.025.571,94	76,02
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.977.031,81	1.647.092,96	1.647.092,96	0,00	4,14

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	5.180.616,84	814.467,46	814.467,46	0,00	4.366.149,38	814.467,46
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.180.616,84	814.467,46	814.467,46	0,00	4.366.149,38	814.467,46
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	39.235.112,46	37.211.622,41	25.600.738,45	25.236.731,04	0,00	
20.1- Educação Infantil	13.818.190,67	12.671.652,56	8.711.047,80	8.558.406,82	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	24.934.920,75	24.122.396,97	16.638.977,85	16.439.611,42	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	68.836,00	68.736,00	34.368,00	34.368,00	0,00	
20.4- Educação Especial	413.165,04	348.836,88	216.344,80	204.344,80	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	105.356.022,79	76.149.315,03	64.538.431,07	63.623.533,82	0,00	
21.1- Educação Infantil	26.123.940,58	20.581.581,39	16.620.976,63	16.362.249,80	0,00	
21.1.1- Creche	7.027.258,50	4.973.447,98	3.299.408,03	3.179.784,09	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	19.096.682,08	15.608.133,41	13.321.568,60	13.182.465,71	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	79.232.082,21	55.567.733,64	47.917.454,44	47.261.284,02	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					25.600.738,45	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					23.044.100,79	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					814.467,46	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L					182,03	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					49.459.124,67	

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	42.656.448,79	49.459.124,67	28,99		
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8</b>					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.501.905,34	1.501.723,31	1.478.130,90	182,03	23.592,41
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.501.905,34	1.501.723,31	1.478.130,90	182,03	23.592,41
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.864.842,75	6.932.631,49			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.450.800,85	2.266.252,45			
31.1.1- Salário-Educação	1.794.883,89	767.419,94			
31.1.2- PDDE	0,00	2.353,97			
31.1.3- PNAE	1.181.809,03	843.262,14			
31.1.4- PNATE	275.115,09	150.241,14			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.198.992,84	502.975,26			
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	6.414.041,90	4.666.379,04			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b> (Por Subfunção)6					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	23.611.669,72	18.466.588,97	11.868.856,32	11.691.049,15	0,00
32.1- Educação Infantil	2.581.175,13	516.532,00	258.266,00	258.266,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	17.411.165,64	14.890.715,60	10.254.805,70	10.078.477,59	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	553.546,53	271.738,97	269.393,97	268.030,09	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	148.298,00	148.298,00	132.349,00	132.349,00	0,00
32.7- Educação Especial	53.312,00	53.312,00	26.656,00	26.656,00	0,00
32.8- Outras	2.864.172,42	2.585.992,40	927.385,65	927.270,47	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	128.967.692,51	94.615.904,00	76.407.287,39	75.314.582,97	0,00
33.1- Despesas Correntes	118.670.232,55	87.853.125,63	70.703.697,99	69.762.180,92	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.1.1- Pessoal Ativo	67.724.352,10	40.407.814,09	40.407.814,09	39.855.560,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.925.542,00	6.912.958,00	3.847.979,00	3.721.979,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	44.020.338,45	40.532.353,54	26.447.904,90	26.184.641,55	0,00
33.2- Despesas de Capital	8.952.192,20	5.591.471,46	4.623.546,31	4.509.065,35	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.952.192,20	5.591.471,46	4.623.546,31	4.509.065,35	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			814.467,46		89.637,52
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			39.770.318,12		767.419,94
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			38.386.802,78		755.488,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.197.982,80		101.568,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.371.018,66		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.741,87		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			3.567.259,59		101.568,52

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	77.840.332,46	77.840.332,46	52.651.476,79	67,64					
Recarga Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.091.722,47	10.091.722,47	7.356.727,25	72,90					
Recarga Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.598.218,51	7.598.218,51	4.585.696,34	60,35					
Recarga Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.494.432,38	46.494.432,38	31.731.499,08	68,25					
Recarga Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.655.959,10	13.655.959,10	8.977.554,12	65,74					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	176.393.780,82	176.393.780,82	115.220.505,48	65,32					
Cota-Parte FPM	62.679.586,24	62.679.586,24	42.160.688,14	67,26					
Cota-Parte ITR	1.259.640,31	1.259.640,31	393.585,16	31,25					
Cota-Parte IPVA	26.362.729,83	26.362.729,83	22.857.762,44	86,70					
Cota-Parte ICMS	86.014.371,71	86.014.371,71	49.275.246,16	57,29					
Cota-Parte IPI-Exportação	77.452,73	77.452,73	181.798,00	234,72					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	351.425,58	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>254.234.113,28</b>	<b>254.234.113,28</b>	<b>167.871.982,27</b>	<b>66,03</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.603.281,72	11.508.521,56	6.951.625,32	60,40	6.941.537,53	60,32	6.865.327,94	59,65	0,00
Despesas Correntes	10.603.281,72	11.508.521,56	6.951.625,32	60,40	6.941.537,53	60,32	6.865.327,94	59,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.813.850,00	13.662.118,30	11.476.458,09	84,00	10.808.807,23	79,12	10.484.449,68	76,74	0,00
Despesas Correntes	12.690.024,90	13.378.769,87	11.216.934,76	83,84	10.563.461,19	78,96	10.239.103,64	76,53	0,00
Despesas de Capital	123.825,10	283.348,43	259.523,33	91,59	245.346,04	86,59	245.346,04	86,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	376.261,60	513.461,60	499.361,29	97,25	369.377,26	71,94	207.951,68	40,50	0,00
Despesas Correntes	376.261,60	476.261,60	462.161,29	97,04	332.177,26	69,75	170.751,68	35,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	37.200,00	37.200,00	100,00	37.200,00	100,00	37.200,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.156.967,45	4.166.263,93	2.375.677,13	57,02	2.224.322,39	53,39	2.196.429,60	52,72	0,00
Despesas Correntes	3.156.967,45	4.166.263,93	2.375.677,13	57,02	2.224.322,39	53,39	2.196.429,60	52,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.092.026,14	16.563.622,72	11.347.364,77	68,51	9.703.539,37	58,58	9.019.170,29	54,45	0,00
Despesas Correntes	19.750.526,14	16.460.644,72	11.285.886,77	68,56	9.676.061,37	58,78	8.991.692,29	54,63	0,00
Despesas de Capital	341.500,00	102.978,00	61.478,00	59,70	27.478,00	26,68	27.478,00	26,68	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>47.042.386,91</b>	<b>46.413.988,11</b>	<b>32.650.486,60</b>	<b>70,35</b>	<b>30.047.583,78</b>	<b>64,74</b>	<b>28.773.329,19</b>	<b>61,99</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	32.650.486,60	30.047.583,78	28.773.329,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	32.650.486,60	30.047.583,78	28.773.329,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	25.180.797,34	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.866.786,44	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	25.180.797,34	30.047.583,78	4.866.786,44		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.866.786,44
Empenhos de 2022	35.832.145,95	39.718.026,48	3.885.880,53	1.024.328,46		0,00	999.845,62	24.020,38	462,46	3.885.418,07
Empenhos de 2021	31.243.030,10	31.925.190,04	682.159,94	241.187,42		0,00	238.526,74	1.070,00	1.590,68	680.569,26
Empenhos de 2020	24.721.690,25	28.504.485,93	3.782.795,68	106.586,25		0,00	102.057,20	2.078,87	2.450,18	3.780.345,50
Empenhos de 2019 e anteriores	134.696.155,09	182.106.714,92	47.410.559,83	466.827,11		0,00	461.219,23	0,00	5.607,88	47.404.951,95

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	81.978.599,84	87.026.029,01	47.505.280,83	54,59
Proveniente da União	75.818.314,16	80.414.095,93	39.919.978,66	49,64
Proveniente dos Estados	6.160.285,68	6.611.933,08	7.585.302,17	114,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	81.978.599,84	87.026.029,01	47.505.280,83	54,59

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.754.798,68	23.828.977,81	15.504.868,11	65,07	13.126.223,79	55,09	12.680.149,26	53,21	0,00
Despesas Correntes	15.604.799,68	20.900.024,53	13.851.272,77	66,27	11.858.348,29	56,74	11.412.273,76	54,60	0,00
Despesas de Capital	1.149.999,00	2.928.953,28	1.653.595,34	56,46	1.267.875,50	43,29	1.267.875,50	43,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	62.672.556,81	82.087.531,85	50.978.308,88	62,10	40.180.550,20	48,95	38.281.996,36	46,64	0,00
Despesas Correntes	41.154.314,05	56.705.627,83	47.498.929,03	83,76	37.067.025,45	65,37	35.178.068,09	62,04	0,00
Despesas de Capital	21.518.242,76	25.381.904,02	3.479.379,85	13,71	3.113.524,75	12,27	3.103.928,27	12,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.161.178,72	1.558.411,30	1.333.436,73	85,56	981.957,23	63,01	708.157,00	45,44	0,00
Despesas Correntes	1.146.178,72	1.544.867,30	1.321.036,73	85,51	969.557,23	62,76	695.757,00	45,04	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	13.544,00	12.400,00	91,55	12.400,00	91,55	12.400,00	91,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.210,40	164.268,73	155.554,40	94,70	82.683,34	50,33	73.213,09	44,57	0,00
Despesas Correntes	75.210,40	105.868,73	102.154,40	96,49	39.483,34	37,29	30.013,09	28,35	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	58.400,00	53.400,00	91,44	43.200,00	73,97	43.200,00	73,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.168.628,28	1.287.694,26	815.081,34	63,30	708.787,67	55,04	675.236,12	52,44	0,00
Despesas Correntes	1.163.128,28	1.282.194,26	813.165,94	63,42	708.787,67	55,28	675.236,12	52,66	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	1.915,40	34,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	318.451,11	977.951,11	781.815,07	79,94	300.831,72	30,76	286.343,75	29,28	0,00
Despesas Correntes	267.224,16	933.724,16	781.815,07	83,73	300.831,72	32,22	286.343,75	30,67	0,00
Despesas de Capital	51.226,95	44.226,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	82.155.824,00	109.904.835,06	69.569.064,53	63,30	55.381.033,95	50,39	52.705.095,58	47,96	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.358.080,40	35.337.499,37	22.456.493,43	63,55	20.067.761,32	56,79	19.545.477,20	55,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	75.486.406,81	95.749.650,15	62.454.766,97	65,23	50.989.357,43	53,25	48.766.446,04	50,93	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.537.440,32	2.071.872,90	1.832.798,02	88,46	1.351.334,49	65,22	916.108,68	44,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.210,40	164.268,73	155.554,40	94,70	82.683,34	50,33	73.213,09	44,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.325.595,73	5.453.958,19	3.190.758,47	58,50	2.933.110,06	53,78	2.871.665,72	52,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.410.477,25	17.541.573,83	12.129.179,84	69,15	10.004.371,09	57,03	9.305.514,04	53,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	129.198.210,91	156.318.823,17	102.219.551,13	65,39	85.428.617,73	54,65	81.478.424,77	52,12	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[V/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		581.558.000,00	
Previsão Atualizada		596.443.819,35	
Receitas Realizadas		349.790.694,65	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		66.359.387,55	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		581.558.000,00	
Créditos Adicionais		81.245.206,90	
Dotação Atualizada		662.803.206,90	
Despesas Empenhadas		399.897.025,15	
Despesas Liquidadas		312.859.265,02	
Despesas Pagas		301.353.127,82	
Superávit Orçamentário		36.931.429,63	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		399.897.025,15	
Despesas Liquidadas		312.859.265,02	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		410.768.487,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		410.312.659,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		406.133.191,83	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		37.907.807,84	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		8.866.112,98	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		8.866.112,98	
Despesas Previdenciárias Pagas		8.866.112,98	
Resultado Previdenciário		29.041.694,86	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre</b>
		(a)	(b)
			<b>% em Relação à Meta</b>
			(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		82.606.480,11	-48,75
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		104.677.393,29	-11,31



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.752.452,86	0,00	15.701.636,56	1.050.816,30
Poder Executivo	16.752.452,86	0,00	15.701.636,56	1.050.816,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.166.428,03	19.684,85	13.599.719,49	4.547.023,69
Poder Executivo	18.161.948,03	19.684,85	13.595.239,49	4.547.023,69
Poder Legislativo	4.480,00	0,00	4.480,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.918.880,89	19.684,85	29.301.356,05	5.597.839,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	49.459.124,67	25,00	28,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.025.571,94	70,00	76,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	13.966.159,00	16.033.841,00
Despesa de Capital Líquida	71.911.321,50	109.719.131,61

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	30.047.583,78	15,00	17,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR  
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

## Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Ji-Paraná UF: RO  
CNPJ Principal: 04.092.672/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

## FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 04/09/2023  
VÁLIDO ATÉ 02/03/2024

N.º 980005 -  
223192



Município de Ji-Paraná  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Certificado	de certificado regularidade previdenciária	20/09/2023
ID:	327284	
CRC:	12F33036	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	20/09/2023 08:57:44	Finalização: 20/09/2023 08:58:33
MD5:	70DDA08B52AB02E0D8ACD2A663AEE2B4	
SHA256:	D70511367B42B1E44E1D942E6F6DEA401D0C798CE65F6C7F61F403B15EE7E6E4	
Súmula/Objeto:	Encaminhamos à V. S. o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido em 04/09/2023 e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.	
<b>INTERESSADOS</b>		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		20/09/2023 08:57:44
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		20/09/2023 08:57:44
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 367/IPREJI/2023	20/09/2023	327267

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 327284 e o CRC 12F33036.

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 1.657/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo Nº 1-8460/2023 – SEMASF, Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é **Aquisição de Material de Consumo para realização do evento em comemoração ao dia das crianças (DIA DE BRINCAR) que será organizado para o dia 12 de outubro de 2023 através dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim dos Migrantes, CRAS Roda Moinho, CRAS São Francisco e CRAS Morar Melhor II, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF. Valor Total Estimado: R\$ 127.444,86 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Data de Abertura: 04/10/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 20 de setembro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi  
Pregoeira  
Decreto nº 1.657/2023

## LICENÇA MUNICIPAL



**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 18/09/2023, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO 1º CONSELHO DO TUTELAR**, localizada na Av. Monte Castelo 1226, Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná-RO.

**Área utilizada:** 152,99 m<sup>2</sup>.

Ji-Paraná/RO, 18 de setembro de 2023.

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Pública	LMI DO 1 CONS. TUTELAR	19/09/2023
ID:	325289	Processo
CRC:	7A5BDE99	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GRECIELE FURIEL DA SILVA	
Criação:	19/09/2023 11:47:47	Finalização:
		19/09/2023 11:56:16
MD5:	C57101E30601E2B351EF3A5B144E8D4D	
SHA256:	D35D774DA3F181C93E45C52A6B3C059FC6BFA152943C72F5792584F1571DDF55	
Símbulo/Objeto:	PUBLICAÇÃO EM DOMÍNIO DA SEDE DO 1º CONSELHO TUTELAR	
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO 19/09/2023 11:51:20
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		19/09/2023 11:51:55
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO JUNIOR
		19/09/2023 13:48:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 325289 e o CRC 7A5BDE99.

## PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



## PORTARIA N. 114/PRES/AMT/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor OLAVO LINHARES MOREIRA JUNIOR.

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015 e pelo Dec. nº. 15.509/GAB/PMJP/2021.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3484/2022 que dispõe sobre a forma de concessão de diárias de viagens;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor OLAVO LINHARES MOREIRA JUNIOR, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná AMT, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula n. 286, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para assessorar o Presidente da AMT em reunião junto ao DETRAN/RO.

**Art. 2º** - O período de afastamento corresponde aos dias 20 e 21 de setembro de 2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 22 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - O deslocamento será realizado com veículo oficial da AMT, sendo esse o veículo Chevrolet S10, Placa NDA 8A65.

**Art. 4º** - Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas, conforme artigo 15 da Lei Municipal nº 3484/2022.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná/RO, 19 de setembro de 2023.

**Oribe Alves Junior**  
Presidente da AMT  
Dec. nº. 15.509/GAB/PMJP/2021

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495

Portaria 16 de 19/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 324965 e CRC: 6F2FB896).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



Pág: 1/2

## PORTARIA Nº 113 -AMT, DE 19 Setembro DE 2023

*Dispõe sobre a concessão de diárias para o Servidor Oribe Alves Junior.*

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT, duas Diárias para que o mesmo se desloque à Capital do Estado, Porto Velho/RO, onde irá comparecer junto ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN para participar de reuniões pertinentes a Autarquia, detalhado abaixo data da saída, bem como o veículo utilizado:

SAÍDA: 20/09/2023	RETORNO: 21/09/2023	2 dias
VEICULO OFICIAL DA AMT	CHEVROLET S10	NDA 8A65
TERRESTRE	JI-PARANA	PORTO VELHO

**Art. 2º** O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

**Ageu Lacerda Neves**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535 /GAB/PM/JP/2023

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MARTINS BARBOSA**, Agente Administrativo, em 19/09/2023 às 10:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PORTARIA N.315 /PRES/AMT/2023, DE 19 DE setembro DE 2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor AÉCIO SANTIAGO DE MORAES.

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015 e pelo Dec. nº. 15.509/GAB/PMJP/2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3484/2022 que dispõe sobre a forma de concessão de diárias de viagens;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor AÉCIO SANTIAGO DE MORAES, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná AMT, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula n. 230, a dirigir-se à cidade de Porto Velho, para assessorar o Presidente da AMT em reunião junto ao DETRAN.

**Art. 2º** - O período de afastamento corresponde ao dia 2 dias sendo 20 e 21 de setembro 2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 22 de setembro 2023.

**Art. 3º** - O deslocamento será realizado com veículo oficial da AMT de Ji-Paraná/RO.

**Art. 4º** - Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 900,00 (Novecentos reais), para custeio de despesas, conforme artigo 15 da Lei Municipal nº 3484/2022.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná/RO, 19 de setembro de 2023.

Oribe Alves Junior  
Presidente da AMT  
Dec. nº. 15.509/GAB/PMJP/2021

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MARTINS BARBOSA, Agente Administrativo**, em 19/09/2023 às 11:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito**, em 19/09/2023 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Portaria 17 de 19/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 325187 e CRC: B1592B65).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 221/GAB/SEMED/2023**

Altera o Art. 1º da Portaria n. 031/GAB/SEMED/2023 que designa Gestor e Fiscal dos Contratos providos do Processo Administrativo n. 1-8562/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Art. 1º da Portaria n. 031/GAB/SEMED/2023, que designa Gestor e Fiscal dos Contratos providos do Processo Administrativo n. 1-8562/2022, da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

**Art. 1º** Designar Gestor e Fiscal dos Contratos providos do Processo Administrativo n.1- 8562/2022, da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

- Lucas Benicio de Oliveira Brito (CPF: 011.394.972-35) Gestor;
- Maylon Alves Marques (CPF n. 010.677.222-89) Fiscal.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 031/GAB/SEMED/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 18 de setembro de 2023.

Marcos Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 1735/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18/09/2023 às 11:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Portaria 21 de 18/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 320159 e CRC: 87C4C48C).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 222/GAB/SEMED/2023**

Designa Fiscal dos Contratos n. 060/PGM/PMJP/2023 Empresa Athos Assessoria e Serviços Terceirizados Eireli, n. 064/PGM/PMJP/2023 Empresa Conceito Serviços Técnicos Eireli, da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Joadenilton Nogueira dos Santos (CPF:586.677.842-42), como Fiscal dos Contratos n. 060/PGM/PMJP/2023 Empresa Athos Assessoria e Serviços Terceirizados Eireli, n. 064/PGM/PMJP/2023 Empresa Conceito Serviços Técnicos Eireli, da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 2º** As atribuições do Fiscal dos Contratos correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Os Contratos n. 060/PGM/PMJP/2023 e 064/PGM/PMJP/2023, têm como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 18 de setembro de 2023.

Marcos Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 1735/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18/09/2023 às 11:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 321388 e o código verificador F8591957.

Docto ID: 321388 v1

Portaria 222 de 18/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 321388 e CRC: F8591957).

Pág: 1/1

**PORTARIA N. 223/GAB/SEMED/2023**

Errata à Portaria n. 214/GAB/SEMED/2023, de 04 de setembro do ano em curso que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar e Certificar o Recebimento de: Combustível, Lavagem de Veículos, Montagem e Remendo de Pneus, Peças, Serviços em Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o Exercício de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Errata ao Art. 2º da Portaria n. 214/GAB/SEMED/2023, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar e Certificar o Recebimento de: Combustível, Lavagem de Veículos, Montagem e Remendo de Pneus, Peças, Serviços em Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o Exercício de 2023, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- Marco Aurélio Campelo Ribeiro Presidente;
- Alan Nogueira Membro Titular;
- Uéinton Prates da Silva Membro Titular;
- Inelmar Santos de Souza Membro Suplente.

**Leia-se:**

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- Marco Aurélio Campelo Ribeiro Presidente;
- Alan Queiroz Membro Titular;
- Uéinton Prates da Silva Membro Titular;
- Inelmar Santos de Souza Membro Suplente.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 214/GAB/SEMED/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 18 de setembro de 2023.

Marcos Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 1735/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 223 de 18/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 322027 e CRC: 65E63C5C).

Pág: 1/2





**SEMICTUR**  
Secretaria Municipal de  
Indústria, Comércio e Turismo

**PORTARIA nº 20/SEMICTUR/PMJP/2023**

*Designar a criação de COMITÊ ESPECIAL para o Planejamento, a Gestão e Fiscalização das Contratações Anuais por parte desta Secretaria Municipal.*

Volnei Inocêncio da Silva, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICTUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criado Comitê Especial designado para o Planejamento, a Gestão e Fiscalização de todas as Contratações Anuais, referentes às atividades e demandas públicas requeridas por esta Secretaria Municipal.

**Art. 2º** O Comitê ora nomeado será integrado pelos membros a seguir, descritos da seguinte forma:

COMITÊ ESPECIAL - SEMICTUR		
Nome do Membro	Secretaria/Lotação	Cargo/Função
Antônio Souza dos Santos	SEMICTUR	Presidente
Leonardo Wagner M de Souza	SEMICTUR	Secretário
Osvaldo Cazuya da Silva	SEMICTUR	Fiscal Geral

**Art. 3º** Será sem ônus adicionais para o Município e considerados de grande relevância os serviços prestados pelos respectivos membros, integrantes deste COMITÊ ESPECIAL.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volnei Inocêncio da Silva  
Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo  
Dec. nº 0502 / GAB / PMJ / JP / 2022

Ji-paraná/RO, 20 de setembro de 2023.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Memorando	Comitê	20/09/2023
ID:	328535	Processo
CRC:	0876A9D9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LEONARDO WAGNER MACHADO DE SOUZA	
Criação:	20/09/2023 11:54:31	Finalização:
		20/09/2023 11:56:20
MD5:	8B22294A603DB48AB33051ADCF781604	
SHA256:	21B38C60758C2ECA5E571784672303C394323179CF2646330D385B8FF582EBE3	
Símbolo/Objeto:	Cadastro e Publicação de Portaria	
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRET. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMICTUR	JI-PARANÁ	RO
		20/09/2023 11:54:31
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		20/09/2023 11:54:31
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 154		20/09/2023 328422

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 328535 e o CRC 0876A9D9.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº. 57972/PMJP/GAB/SEMOSP/2023.**

*Substitui os membros da Comissão Especial de fiscalizar, receber e certificar, serviços de horas máquinas.*

**ENIVALDO SOARES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 1522/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

**RESOLVE:**

**Art.1º**-Nomear os membros da comissão especial de nº 57972/SEMOSP/PMJP/2023.

**Art.2º**- A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeado e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - 1595
- II ÓZEIAS VILELVA MACHADO Matrícula- 7937
- III ORLANDO LINHARES DE AGUIAR - 10914
- IV EDSON FERREIRA- Matrícula- 95686
- V- JOSE ROBERTO VIEIRA- Matrícula- 98428

**Art.3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Março de 2023.

**Art. 5º**- Fica revogada a portaria nº 141/SEMOSP/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **ENIVALDO SOARES DE SOUZA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLIC**, em 12/09/2023 às 11:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **310914** e o código verificador **AF9F9D20**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 262	20/09/2023	327077

Docto ID: 310914 v1

Portaria 57972 de 12/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 310914 e CRC: AF9F9D20).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº 57975/SEMOSP/PMJP/2023.**

*"Nomeia Membros para compor a Comissão para proceder à conferência, solicitar, certificar e receber referente a despesa referente ao termo de cessão de uso de bem móvel CIMCERO - Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP"*

**Enivaldo Soares de Souza**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Especial para, conferir, receber e certificar *despesa referente ao termo de cessão de uso de bem móvel CIMCERO - Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia*, contratados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

**Art. 2º** - A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir e nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro membro:

- I. AMARILDO PEREIRA - Matrícula nº 1519
- II. OZEIAS VILELA MACHADO - Matrícula nº 7937
- III. JOSE ROBERTO VIEIRA - Matrícula nº 98428
- IV. EDSON FERREIRA - Matrícula nº 95686
- V. EDMILSON DE ALMEIDA - Matrícula nº 10688

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data do dia 01 de abril de 2023.

**Art. 5º** Fica revogada a PORTARIA Nº 040/SEMOSP/PMJP/2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **ENIVALDO SOARES DE SOUZA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLIC**, em 19/09/2023 às 13:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **325320** e o código verificador **6343315B**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 262	20/09/2023	327077

Docto ID: 325320 v1

Portaria 57975 de 19/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 325320 e CRC: 6343315B).

Pág: 1/1

## DECISÕES DO PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14401/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçada

Trata-se de deliberação acerca do pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 044/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, cujo objeto consiste na execução de obra de pavimentação de vias urbanas com drenagem e calçada Convênio 903939/2020/MDR/CAIXA.

Em Sede de análise jurídica, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 746/PGM/PMJP/2023 (ID 317527), concluindo que não existe impedimento jurídico para que seja prorrogado o prazo, desde que justificadas as razões que fundamentam a manutenção do contrato.

Logo após, o Secretário Municipal de Planejamento manifestou-se através do Despacho n. 640/GESCON/PMJP/2023 (ID 318883) informando que *o atraso junto à obra e retomada não é culpa exclusiva da contratada vez que o prazo de execução deveria ter sido paralisado e não foi.*

Na mesma oportunidade, expôs que em caso de rescisão contratual existem dois caminhos à Administração, quais sejam:

*1º Convida-se o segundo colocado para, se quiser, assumir o contrato ao preço e condições do primeiro colocado (vencedor), nos moldes do 64, §2º da Lei 8.666. Lembrando que a obra está em execução e eventualmente uma segunda colocada não se responsabilizará pelos serviços executados por terceiros.*  
*2º Rescisão do contrato e não aceite da segunda colocada. Neste caso, conforme citado na Cláusula Sétima do Contrato de Repasse os valores transferidos, deverão ser restituídos.*

Além disso, destacou que *em razão de uma eventual rescisão o lapso temporal que irá transcorrer irá prejudicar os serviços executados, vez que a estação de chuvas Amazônicas está se iniciando e a obra sofrerá desgastes do tempo.*

Por fim, o Secretário encaminhou os autos a este Gabinete para que, *diante do interesse público e em juízo de conveniência e oportunidade*, houvesse deliberação acerca da prorrogação pretendidas.

Ante o exposto, acolho as manifestações técnica e jurídica supramencionadas, pelos seus próprios fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n. 044/PGM/PMJP/2022 *por mais 03 (três) meses*, ou seja, *até 17/12/2023*, com efeitos excepcionalmente retroativos a 17/09/2023.

**À PGM para verificação quanto ao atendimento satisfatório da recomendação exposta no supramencionado Parecer e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.**

**Cumpra-se. Publique-se.**Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.  
(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em ExercícioESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2714/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Contrato de vigilância

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de rescisão amigável dos contratos: 075/PGM/PMJP/2023/SEMUSA; 076/PGM/PMJP/2023/SEMED; 077/PGM/PMJP/SEMAD; 078/PGM/PMJP/2023/SEMETUR e 079/PGM/PMJP/2023/SEMAGRI, ambos tendo como objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial ostensiva armada, formalizados com a empresa BELEM RIO SEGURANÇA LTDA.

A Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 719/PGM/PMJP/2023 (ID 313787), opinando pela possibilidade jurídica do pedido, caso seja conveniente para Administração e não resulte prejuízo.

Recomendou ainda a PGM, que o gestor informe de forma clara os motivos ensejadores do ato de rescisão.

Na oportunidade, manifestou a SEMAD através do [Despacho 1397 de 13/09/2023 \(ID 313870\)](#), de forma clara os motivos ensejadores da rescisão.

Em princípio, estamos aqui diante de uma rescisão amigável, já que a rescisão do contrato não ocorreu de forma unilateral, nem ao menos judicial. Também não consta dos autos notícia de descumprimento contratual por parte do contratado.

A rescisão amigável, de sucinta abordagem em doutrina e até mesmo pouca utilização na prática administrativa, está disposta no artigo 79, II, da Lei n. 8.666/1993, *in verbis*:

*Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:*  
*I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;*  
*II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;*  
*III - judicial, nos termos da legislação;*  
*IV - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*  
**§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente**

Acerca da motivação, consta dos autos o documento JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE, [Despacho 1397 de 13/09/2023 \(ID 313870\)](#) afirmando a conveniência para a Administração na rescisão amigável solicitada pelo outorgado cessionário.

**Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.**

Em face do exposto, e com base nos relatos dos autos, atrelado atual situação financeira do município, **AUTORIZO a rescisão amigável dos contratos supramencionados, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93.**

**À PGM** para que proceda a elaboração dos competentes termos, bem como realize novas publicações dos atos.

**Cumpra-se. Publique-se.**Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.  
(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

## DECISÕES DO GABINETE

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4226/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos**À Coordenadoria Geral de Contabilidade**  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do ex-Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Cabeça Sobrinho, no valor de R\$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta mil reais), conforme especificado no Termo de Referência de [ID 66276](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer n. 1572/CGM/2023 no [ID 181697](#), opinando pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade, desde que sanada a pendência apontada no referido parecer.

Em atendimento ao parecer supramencionado, fora anexado aos autos o documento de [ID 321730](#) e [ID 321767](#).

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no Parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ageu Lacerda Neves**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

## DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2515, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Cláudia Meyer Donadel, para ocupar a função Gratificada de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Cláudia Meyer Donadel**, para ocupar a função gratificada de **Assessora Técnica de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em ExercícioESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2528, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

*Altera a composição do Comitê Interinstitucional e Intersetorial de Priorização das Políticas Públicas de Proteção e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente no Município de Ji-Paraná, modificando o Decreto nº 1443/2023, e dá outras providências.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o Despacho 9/GAB-SEMASF/2023, ([ID 317943](#))**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Anderson Pereira de Andrade** para integrar o Comitê Interinstitucional e Intersetorial de Priorização das Políticas Públicas de Proteção e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, na representação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição a senhora **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**.

**Art. 2º** Fica nomeada **Adriana de Lima S. Goldebela** para integrar o Comitê Interinstitucional e Intersetorial de Priorização das Políticas Públicas de Proteção e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, na representação da Fundação Cultural de Ji-Paraná, em substituição ao senhor **João Marcos Pancoti de França**.

**Art. 3º** Fica nomeada **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira** para integrar o Comitê Interinstitucional e Intersetorial de Priorização das Políticas Públicas de Proteção e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, como membro e convidado dos eixos norteadores - Primeira Infância, em substituição a senhora **Valéria Sheidegger**.

**Art. 4º** Com as substituições ora efetivadas o Comitê Interinstitucional e Intersetorial de Priorização das Políticas Públicas de Proteção e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 1443/2023, passa a vigorar com a seguinte composição:

*Art. 1º* .....  
**1 - REPRESENTANES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**  
.....  
*e) Secretaria Municipal de Esporte e Turismo (SEMETUR):*  
**1 - Titular: Anderson Pereira de Andrade; [NR]**  
**2 - Suplente: Cristiane Gonçalves.**



f) Fundação Cultural de Ji-Paraná:  
1 - Titular: Adriana de Lima S. Goldebela; [NR]  
2 - Suplente: Lôide Nantes da Silva Felizardo.

Art. 4º .....

1) Primeira Infância:

- a) Leila Aparecida Fonseca Almeida;  
b) Vanusa Fernandes de França Pinheiro;  
c) Leandra de Souza Brito Pereira;  
d) Maria Sônia Grande Reigota Ferreira; [NR]  
e) Silvana R. Carvalho.


.....[NR]

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 19/09/2023 às 13:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 324248 e o código verificador F6B63912.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	OFÍCIO 282		19/09/2023	325707

Docto ID: 324248 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2533, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Ranyelle Amorim Pires, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Vetores, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Ranyelle Amorim Pires**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Vetores**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2534, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2448 de 15 de setembro de 2023, que exonerou Maria Edenite de Aquino Barroso.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Diretor - Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná, interino,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2448, de 15 de setembro de 2023, que exonerou Maria Edenite de Aquino Barroso, do cargo de Assessora de Transporte, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2535, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera, a pedido, Marcelo Tesori da Silva, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Processamento, Faturamento e Análise de Dados da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 651 de 19/09/2023 \(ID 324276\)](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Marcelo Tesori da Silva**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Processamento, Faturamento e Análise de Dados** da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2536, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

*Designa Luana Galvão, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Diretora Executiva do Gabinete do Prefeito, durante o período de férias e licença maternidade da titular, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos do Gabinete do Prefeito durante as férias e licença maternidade da titular,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **Luana Galvão**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de **Diretora Executiva** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná, durante o período de férias e licença maternidade da titular, com ônus do cargo em comissão para o Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2537, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera André Carvalho Sepcsik, do cargo em comissão de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado **André Carvalho Sepcsik**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2538, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Juliana Ferreira dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Juliana Ferreira dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2541, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Bruno Fiorotti, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Bruno Fiorotti**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2539, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia André Carvalho Sepcsik, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **André Carvalho Sepcsik**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Procurador**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2542, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia, interinamente, Luciene Ferreira da Silva, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Diretora da Unidade Básica de Nova Londrina, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, durante o período de licença maternidade da titular, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

e

**Considerando** que a servidora Sirdelene Fernandes de França Gomes encontra-se de licença maternidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, interinamente, **Luciene Ferreira da Silva**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de **Diretora da Unidade Básica de Nova Londrina**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** A nomeação é válida para o período em que a titular estiver afastada de licença maternidade.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

**DECRETO N. 2540, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Samuel Almeida da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Samuel Almeida da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

# Sangue é Vida



**PODEM DOAR**  
Homens e mulheres  
com idade entre **18 e 60 anos**  
com peso superior a **50 Kg**  
sem **tatuagens recentes**

## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM

